



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014/DPE/RO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014/DPE (SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET) QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador do RG nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.460/0001-93, com sede a Av. Nações Unidas, nº 12901, 27º Andar – Cj. 2701 – T. Oeste, Brooklin – São Paulo/SP, neste ato representada por Maria Zenaide de Carvalho, brasileira, solteira, administradora, cargo de executiva de negócios, portadora do RG nº 433.784 SSP/RO, inscrita no CPF nº 420.576.552-53, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, cargo de executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144 SSP/MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, doravante **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.009.2014.DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, sendo de 16 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016, referente ao serviço de acesso à internet para a sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - O valor global para o novo período de vigência será de **R\$ 31.118,64 (trinta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**.

§ 2º – As despesas decorrentes deste termo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2015NC00238 e da Nota de Empenho nº 2015NE00259, ambas no valor de R\$ 18.152,54 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para atender este exercício. Programa de Trabalho 03122204321820000, Fonte: 0100000000, Nat. Desp.: 33.90.39, subitem: 58.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do CONTRATO Nº 009/2014/DPE, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls. 27 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015/AJDPE-RO, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias necessárias para publicação e execução, sendo estas certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA – LOCADORA**
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

**BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA-LTDA-ME**

Maria Zenaide de Carvalho
Executiva de Negócios

Lucas Ramos Carneiro
Executivo de Negócios